

**ADITAMENTO (Prorrogação)**

**Nº 052/2025**

**NETBENEFÍCIOS**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM, COMO PARTES, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2021 DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, OUTRORA FIRMADO EM RAZÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-PP.**

Figuram como partes no presente termo, sendo:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como:

**CONTRATADA:** A empresa **NET BENEFÍCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.184/0001-42, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 306, Bairro de Santana, Capital, SP, CEP 02037-020, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-diretor, o Sr. **URBANO LÚCIO ESTEVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro da [REDACTED], [REDACTED], Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

1/6

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2021 de fornecimento de vales transportes aos servidores da Câmara Municipal de Suzano.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciada pelo **PARECER JURÍDICO nº 282/2025/PGL**, de 12 de novembro de 2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **02 de dezembro de 2025**, exaurindo seus efeitos no dia **02 de dezembro de 2026**.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### DO VALOR

4.1. Ao presente contrato fica atribuído o valor global estimado de **R\$ 124.620,00** (*cento e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais*).

## **CLÁUSULA QUINTA**

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

6.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença nº 006/2021, celebrada em 02 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

6.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

6.4. As partes expressamente concordam que este aditivo de prorrogação será assinado digitalmente.

6.4.1. Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a nele disposta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente prorrogação de prazo de vigência, depois de lida e achada em ordem, segue assinada digitalmente pelas partes.

Suzano, 18 de novembro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**Ver. Artur Yukio Takayama**  
Presidente

---

**NET BENEFÍCIOS LTDA**  
**Sr. Urbano Lúcio Esteves Júnior**  
Sócio-Diretor

\*\*\* \*\*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **NET BENEFÍCIOS LTDA.**

CNPJ: **25.136.184/0001-42**

ADITAMENTO Nº: **052/2025** (Ref. Contrato 006/2021)

VIGÊNCIA: de **02/12/2025** a **02/12/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2021 de FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR: **R\$ 124.620,00** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 18 de novembro de 2025.

\*\*\* \*\*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

**Pelo CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8000</b>	
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: <b>URBANO LÚCIO ESTEVES JÚNIOR</b>		CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>SÓCIO-DIRETOR</b>			
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade:	
End. Res.: [REDACTED]			
Email instit.: <a href="mailto:contato@netbeneficios.com.br">contato@netbeneficios.com.br</a>		Email pess.: <a href="mailto:urbano@netbeneficios.com.br">urbano@netbeneficios.com.br</a>	
Fone(s): <b>(11) 9 3217-6487</b>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: <b>SIMONE MARIA ALENCAR</b>		CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: <b>DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]	
End. Res.: [REDACTED]			
Email instit.: <a href="mailto:recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br">recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br</a>		Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 18 de novembro de 2025.

**ANEXO LC-03**

**Câmara Municipal de Suzano**  
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 052/2025  
**NETBENEFÍCIOS**  
Prorrogação Vale-Transporte



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **NET BENEFÍCIOS LTDA.**

CNPJ: **25.136.184/0001-42**

ADITAMENTO Nº: **052/2025** (Ref. Contrato 006/2021)

VIGÊNCIA: de **02/12/2025** a **02/12/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2021 de FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR: **R\$ 124.620,00** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 18 de novembro de 2025.

**VER. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**

Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidencia@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>	
Cargo/Função: <b>Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano</b>	
Endereço: <b>Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225</b>	
Fone(s): <b>(11) 4744-8001 (11) 4744-8072</b>	Email pessoal: <b>ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</b>

Suzano, 18 de novembro de 2025.

\*\*\* \*\*